



**Despacho**

**Autorização para a realização de feiras**

Na sequência da evolução da situação epidemiológica, que conduziu a um parecer favorável por parte da Comissão Municipal da Proteção Civil para prosseguimento do plano de levantamento das restrições à atividade económica e social, e após me ter sido comunicado pelas entidades responsáveis que estão garantidas todas as condições de segurança e cumprimento das orientações definidas pela Direção Geral de Saúde (DGS) determino que está autorizada a realização de feiras e mercados do levante, designadamente da Feira Semanal de Santana e de Custóias, ambas a realizar na área territorial da União de Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões e da feira semanal da Senhora da Hora e do mercado de São Mamede de Infesta, ambas a realizar na área territorial da União de Freguesias de São Mamede de Infesta e Senhora da Hora, de acordo com o número 1, do artigo 22º, do Decreto n.º 6/2021 de 3 de abril, publicado no Diário da República n.º 64-A/2021, Série I, que regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República.

Matosinhos, 8 de abril de 2021.

A Presidente da Câmara,

Dra. Luisa Salgueiro